



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 38/2015-SEF, NOS  
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.  
PROCESSO N.º 127.0007.707/2014**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53 a seguir denominada simplesmente **SEF**, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1556423 SSPDF** e CPF nº **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Sede 4º andar, CEP.: 70.836-900, Brasília/DF, representada por **ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI**, portador da CI nº 5021125991, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.077.170-15, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes Adm. Tributária e Comércio Exterior – SUNAC resolvem aditar o Contrato n.º 38/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 23/09/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor **a partir de 23/09/2016 até 23/09/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total desta prorrogação será de **R\$ 16.142,47 (dezesesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária: 19101



- Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- Natureza da Despesa: 33.90.39
- Fonte de Recurso: 10100000 – Nota de Empenho nº 2016NE02031

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

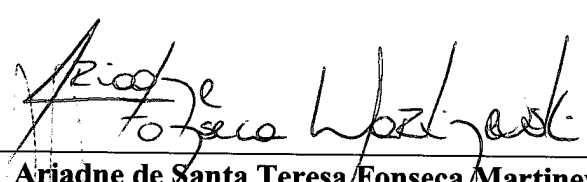
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2016.


Pelo Distrito Federal:

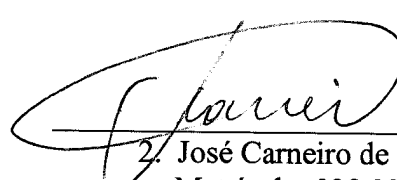
  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Borges Roepke**

Pelo(a) Contratado(a):

  
\_\_\_\_\_  
**Ariadne de Santa Teresa Fonseca Martinewski**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1. **Marcelo Ribeiro Alvim**  
Matrícula: 033.630-0

  
\_\_\_\_\_  
2. **José Carneiro de Sousa**  
Matrícula: 038.999-4